



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

*Projeto de lei  
arquivado pela*

*Comissão de  
Constituição,  
Justiça e Redação.*

PROJETO DE LEI Nº 13 /96, DE 29 DE março

DE 1996.

Desafeta de sua destinação ori-  
ginária o lote 04 da quadra 08  
do Conjunto Boa Vista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, apro-  
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado de sua destinação original o lote de nº  
04 da quadra 08, do Conjunto Boa Vista, com área de 339,50m<sup>2</sup>,  
constante do Registro nº R-4-3.934, passando assim de destinação  
específica para categoria de bem dominial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 29 de março  
de 1996.

  
ABEL BARBOSA GUIMARAES  
Prefeito Municipal

**PROTOCOLO**  
Reg. nº 01256 Hrs. \_\_\_\_\_  
Livro nº 001 Fls. 19  
Caçu, 29 / 03 / 1996  
Silvânia Sousa Silva  
Secretária - Câmara Municipal

**DESPACHO**  
A Comissão de Constituição, Jus-  
tica e Redação, para emitir  
parecer no prazo de \_\_\_\_\_  
Caçu, 02 / 04 / 1996  
  
Presidente

**DESPACHO**  
Ao Relator Pedro Nelson  
Barbosa para  
emitir parecer.  
Em 08/04/96   
PRESIDENTE



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

MENSAGEM Nº 012/96.

A presente mensagem tem por finalidade liberar de destinação o imóvel constante desta, e permitir que o Município faça uso atendendo aos melhores interesses da comunidade.

Na certeza de poder contar com a compreensão dos ilustres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
ABEL BARBOSA GUIMARAES  
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO

## *Câmara Municipal de Caçu*

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Projeto de Lei nº 13 de 29-03-96.**

**Autoria: Chefe do Poder Executivo**

**Desafeta de sua destinação originária  
o lote 04 da quadra 08 do Conjunto  
Boa Vista.**

### RELATÓRIO

O Prefeito Municipal, através da Mensagem nº 012 encaminhou à Câmara Municipal Projeto que “desafeta de sua destinação originária o lote 04 da quadra 08 do Conjunto Boa Vista”. Segundo consta, a desafetação destinava-se a liberar o imóvel que seria doado para a Igreja do Sagrado Coração <sup>de Jesus</sup> do Rio Claro. Ocorre no entanto que o dito imóvel não está afetado, pois que, não tem destinação pública, isto é, para fins especiais ou para o uso comum do povo. Diante disso, estamos emitindo o seguinte

### PARECER:



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO

*Câmara Municipal de Caçu*

**Tratando-se de Projeto sem objetivo, não há porque deliberar sobre o mesmo. Nesse caso, deve ser o mesmo arquivado e feita a devida comunicação ao Prefeito Municipal.**

***VOTAMOS PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO.***

***SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU,  
aos 17 dias do mês de maio de 1996.***

**Ver. Pedro Nelson Barbosa**  
**- Relator -**